



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPETININGA
FORO DE ITAPETININGA
1ª VARA CÍVEL

Praça dos Três Poderes, SN, ., Jardim Marabá - CEP 18213-540, Fone:
(15) 3511-2901, Itapetininga-SP - E-mail: upj1a4cvitapet@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Marta Maria Silvano Vieira Santos, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 4ª Varas Cíveis do Foro de Itapetininga, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0010862-78.1995.8.26.0269 – **ordem 727/95 - CLASSE -**

ASSUNTO: Ação Penal - Apropriação indébita

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/09/1995

REQUERENTE(S): JUSTIÇA PÚBLICA

REQUERIDO(S): EDIVALDO GOMES DA SILVA, também conhecido por "Índio", brasileiro, amasiado, sem demais qualificação nos autos.

OBJETO DA AÇÃO:

Inquérito Policial número 325/1995, Terceiro Distrito Policial de Itapetininga/SP – Apropriação Indébita.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Por decisão datada de 21 de fevereiro de 1996, foi acolhida a cota do Ministério Público e determinado o arquivamento do feito, por insuficiência probatória. Por fim, certifico que o feito encontra-se arquivado caixa 923.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Itapetininga, 10 de agosto de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)